



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prefeitura Municipal de Aruanã
PROTCCOLO N.º 664/98
Data: 07 / 01 / 98
Assinatura

LEI N.º 026/98 DE 06 DE JANEIRO DE 1998

“Estima a receita e limita a despesa do município para o Exercício de 1998 e dá outras providências”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, de conformidade com artigo 56, parágrafo 3.º e 7.º, da Constituição Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município para o Exercício de 1998, estima a receita em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º - A receita será realizada do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTES		VALORES
Receita Tributária	R\$	4.274.581,14
Receita de Contribuição	R\$	18.936,62
Receita Patrimonial	R\$	66.278,16
Receita Industrial	R\$	18.936,62
Receita Correntes	R\$	5.952.952,40
Transferências Correntes	R\$	134.450,00
RECEITA DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$	946.831,98
Alienação de Bens	R\$	47.341,56
Transferência de Capital	R\$	757.465,52
Outras Receitas de Capital	R\$	2.782.226,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:	R\$	15.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Órgãos, unidades orçamentarias e funções abaixo:

I) - ORGÃOS		VALORES
Poder Legislativo	R\$	1.500.000,00
Poder Judiciário	R\$	15.149,22
Poder Executivo	R\$	11.818.600,50
Reserva de Contingência	R\$	1.666.250,28
TOTAL GERAL	R\$	15.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

VALORES

Câmara Municipal	R\$	1.500.000,00
Setor Judiciário	R\$	15.149,22
Gabinete do Prefeito	R\$	563.416,34
Secretaria de Administração	R\$	4.483.495,02
Secretaria de Finanças	R\$	1.057.130,32
Secretaria de Educação	R\$	3.320.366,90
Secretaria de Turismo	R\$	70.065,48
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$	1.173.898,72
Secretaria Mun. De Promoção Social	R\$	1.150.227,72
Reserva de Contingência	R\$	1.666.250,28
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	15.000.000,00

III) FUNÇÕES

VALORES

Legislativo	R\$	1500.000,00
Judiciário	R\$	15.149,22
Administração e Planejamento	R\$	6.104.041,68
Sec. da Educação e Cultura	R\$	3.320.366,90
Industria Comércio e Serviços	R\$	70.065,48
Saúde e Saneamento	R\$	1.173.898,72
Assistência e Previdência	R\$	1.150.227,72
Reserva de Contingência	R\$	1.666.250,28
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	15.000.000,00

Art. 4.º - Ficam, os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizado a:

- I) **VETADO;**
- II) **VETADO;**
- III) baixar a tabela interpretativa dos elementos que a despesa orçamentaria;
- IV) desdobrar os elementos subelementos do quadro de detalhamento da despesa, caso haja necessidade.

Art. 5.º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos, e na lei de diretrizes orçamentaria para o exercício de 1998.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6.º - **VETADO;**


Art. 7.º - O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado, pelos os poderes Legislativo e Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração de seu total.

Art. 8.º - Caso haja inflação oficial, o valor do presente orçamento, poderá ser reajustado em 1.º de janeiro de 1998, nos mesmos índices, tomando-se como base o mês de setembro de 1997.

Art. 9.º - Durante a execução do orçamento, se houver inflação oficial, os soldos orçamentarios serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencendo.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARUANÃ, aos 06 dias do mês de janeiro de 1998.


Laécio Pinheiro de Souza
Presidente

